



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o microempreendedor individual **DAVID DOS SANTOS ARTURI**, CPF nº 382.523.888-17, RG nº 46.320.501-7-SSP/SP, CNPJ nº 29.698.604/0001-35 e Inscrição Municipal nº 10836, com sede à Rua Jorge Luiz Santinelli, nº O-1814 - Jardim Maria Luiza - Pederneiras/SP, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, firmado em 01/03/2018, em decorrência do Pregão Presencial nº 10/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, uma supressão de 40% (quarenta por cento) do valor estimado no item 4.4 da cláusula quarta do Contrato nº 16/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 12.057,60 (doze mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Referida alteração refere-se a supressão de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas de aulas de Voleibol, constante do item 1.1 da cláusula primeira do Contrato nº 16/2018, conforme solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, que encontra-se encartada no processo relativo ao Pregão Presencial nº 10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 16/2018, firmado em 01/03/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 09 de abril de 2018.

DAVID DOS SANTOS ARTURI

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: David dos Santos Arturi

CONTRATO Nº 16/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas para os projetos esportivos municipais destinados ao público em geral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 09 de abril de 2018.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

Pelo CONTRATADO:

Nome: David dos Santos Arturi

Cargo: Proprietário

CPF: 382.523.888-17 RG: 46.320.501-7-SSP/SP

Data de Nascimento: 28/11/1989

Endereço residencial completo: Rua Jorge Luiz Santinelli, nº O-1814 - Jardim Maria Luiza - Pederneiras/SP

E-mail institucional: davidarturi2014@gmail.com

E-mail pessoal: davidarturi2014@gmail.com

Telefone(s): (14)99854-8805

Assinatura: _____

